

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
Sessão Ordinária nº 027 de 2021
Sessão Extraordinária nº _____ de _____
1ª Votação (X) 2ª Votação ()
Aprovado em: 25/05/2021
Votos Favoráveis 09 Contra 00
Obs.:

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE
Sessão Ordinária nº 028 de 2021
Sessão Extraordinária nº _____ de _____
1ª Votação (X) 2ª Votação ()
Aprovado em: 25/05/2021
Votos Favoráveis 09 Contra 00
Obs.:

Presidente

PROJETO DE LEI 003/2021
DE 18/05/2021

Dispõe sobre denominação de espaço Público, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

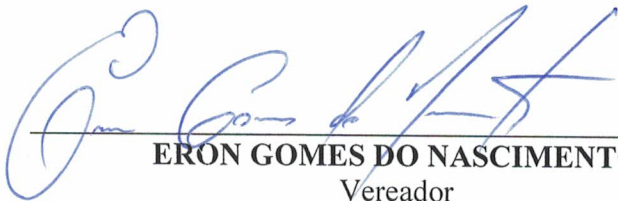
Art. 1º Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA que começa no final da ladeira Mestre Abel até fundo do Terreno do saudoso André, passa a ser denominada RUA ANDRÉ LEMOS SERRA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis em 18 de maio de 2021



ERON GOMES DO NASCIMENTO
Vereador



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº
003/2021.
EM: 18/05/2021.

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº003/ 2021

À: Comissão de Justiça, Educação, Saúde, Assistência Social, Legislação e Redação Final.

Em consonância com os art. 107 do Regimento Interno, estamos encaminhando a CJESASLRF cópia do Projeto de Lei Legislativo nº 003/2021, para apreciação e emissão parecer desta comissão.

Neópolis/se, 18 de maio de 2021.

João Andrade dos Santos
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS

Presidente

RECEBIDO:

EM: 18 / 05 / 2021

Derivaldo Santana Filho
DERIVALDO SANTANA FILHO
PRESIDENTE DA CJESASLRF



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº
003/2021.
EM:18/05/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
003/2021.**

À: Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação.

Em consonância com os art. 107, PARÁGRAFO IV do Regimento Interno, estamos encaminhando a CFOSPTL cópia do **Projeto de Lei de Legislativo nº 003/2021, para apreciação e emissão parecer desta comissão.**

Neópolis/se, 18 de maio, 2021.


JOÃO ANDRADE DOS SANTOS

Presidente

RECEBIDO:

EM: 18 / 05 / 2021


JOSE LUIZ DE ARAUJO



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021, 1º Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA que começa no final da ladeira Mestre Abel até fundo do Terreno do saudoso André, passa a ser denominada RUA ANDRÉ LEMOS SERRA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências.

Processo nº 003/2021: Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021.

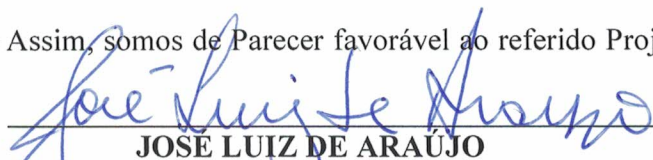
Origem: Poder Legislativo.

Relator: Vereador **João Paulo Guedes de Souza Leite**.

HISTÓRICO – Versa o presente. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021. Com a Emenda Aditiva nº 002/2021

MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto e a Emenda Aditiva nº002/2021 devam ser submetidos a plenário para aprovação.

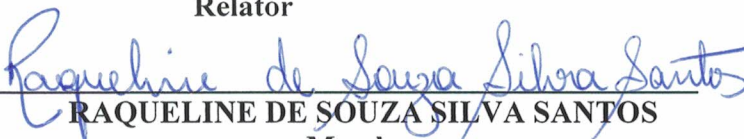
CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável ao referido Projeto e a Emenda Aditiva nº 002/2021 .



JOSE LUIZ DE ARAUJO
Presidente



JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE
Relator



RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS
Membro

A Comissão CFOSPTL adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 25 de maio de 2021.



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL “Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021, 1º Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA que começa no final da ladeira Mestre Abel até fundo do Terreno do saudoso André, passa a ser denominada RUA ANDRÉ LEMOS SERRA”. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências.

Parecer nº 003/2021.

Processo nº 003/2021:

Origem: Poder Legislativo.

Relator: Vereador: **Luís Fernando Lira Amorim**

HISTÓRICO : Parecer que “Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL”. Foi submetido à análise desta Comissão.

MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada.

Parecer favorável.

Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021.

A Comissão CJESASLRF adota e recomenda o parecer do senhor Relator.
Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 25 de maio de 2021.

Derivaldo Santana Filho
DERIVALDO SANTANA FILHO

Presidente

Luís Fernando Lira Amorim
LUIZ FERNANDO LIRA AMORIM

RELATOR

Israelli da Silva Faria
ISRAELLI DA SILVA FARIA

Membro